



RESOLUÇÃO Nº 001/2025 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO

NEVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno vigente, apresenta à consideração do Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - O Artigo 12 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 – A Mesa da Câmara será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Primeiro Secretário e um Segundo Secretário, eleitos para um período de dois (2) anos, sendo permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, dentro da mesma legislatura, nos termos do art. 43 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 2º - O § 2º, do artigo 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º – A eleição da Mesa da Câmara, para o segundo biênio, far-se-á por convocação da Mesa Diretora, sempre no segundo ano de cada legislatura. A convocação será formalizada por portaria, publicada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da votação, convocando os interessados a registrarem suas candidaturas até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão



de eleição. Os eleitos serão automaticamente empossados em 1º de janeiro do terceiro ano da legislatura, nos termos do § 5º do art. 42 da Lei Orgânica deste Município.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas que colidirem com as novas redações introduzidas por esta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, em 07 de novembro de 2025.

Almir Rodrigues dos Santos
Presidente